# **EMES E AMAGES**

### **EMES INFORMA**

Considerando que o Curso de Especialização e Preparatório à Carreira da Magistratura, ofertado pela EMES, apresentará, a partir de agosto de 2010, um novo formato, com uma nova carga horária, com um novo conteúdo programático, com uma nova modalidade de prática jurídica e com outras oportunidades acadêmicas e profissionais, em consonância ao Provimento nº 7 e Resolução nº 75 do CNJ;

Considerando, ainda, a grande demanda por informações a respeito desse curso até o último dia do prazo para as inscrições para o processo seletivo a ele referente, INFORMAMOS que:

- (i) o novo formato curricular detalhado será disponibilizado em breve no site da Escola da Magistratura do Estado do Espírito Santo - EMES (www.emes.org.br);
- (ii) o prazo das inscrições para o processo seletivo será prorrogado até o dia 19 de julho de 2010 e;
- (iii) a aplicação da prova do processo seletivo será realizada no dia 25 de julho de 2010, das 08h às 12 h na sede da EMES.

Para constar, o presente informativo será publicado no Diário de Justiça do Estado do Espírito Santo.

Vitória - ES, 28 de junho de 2010.

Desembargador SAMUEL MEIRA BRASIL JR Diretor da EMES

Desembargador ALEMER FERRAZ MOULIN Presidente da AMAGES

# TRIBUNAL DE JUSTIÇA

## ATOS E DESPACHOS DO PRESIDENTE

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO TRIBUNAL DE JUSTIÇA GABINETE DA PRESIDÊNCIA

ATO NORMATIVO Nº 027/2010

Regulamenta a localização provisória dos Assessores de Juízes Substitutos de Entrância Especial e Terceira Entrância, durante o período de afastamento destes da atividade jurisdicional.

O Excelentíssimo Senhor Desembargador MANOEL ALVES RABELO, Presidente do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO que os Assessores de Juízes constituem mão-de-obra imprescindível para que seja alcançada a excelência da atividade jurisdicional no 1º grau de jurisdição;

CONSIDERANDO que os Juízes Substitutos de Entrância Especial e de Terceira Entrância contam com o auxílio imprescindível de 01 (um) assessor para desempenho de suas complexas e extensas tarefas jurisdicionais;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar a lotação provisória dos Assessores de Juízes de Direito Substitutos, durante os períodos de afastamento legal do respectivo Juiz, para a adequada gestão dos sempre insuficientes recursos humanos à disposição do Poder Judiciário deste Estado;

CONSIDERANDO a necessidade de alocar recursos humanos para os diversos programas de melhoria da prestação jurisdicional e, em particular, para os mutirões da META 2 do CNJ, mutirões de conciliação e mutirões da cidadania.

#### RESOLVE:

- Art. 1º Quando o Juiz de Direito Substituto de Entrância Especial ou de Terceira Entrância entrar em gozo de férias, o servidor que o assessora permanecerá durante todo o período de férias à disposição do Núcleo de Estatística deste Tribunal, sob a chefia do Magistrado responsável pela Gestão das Metas do CNJ.
- § 1º Não se aplica o disposto no caput, quando as férias do Assessor coincidirem integralmente com as do Juiz o qual se encontra vinculado.
- § 2º Caso o Magistrado esteja atuando em Comarca situada no interior do Estado, o servidor que o assessora deverá se apresentar à Direção do respectivo Foro, a quem caberá localizá-lo provisoriamente ou designá-lo para atuar em Mutirões organizados pela Administração do Tribunal.
- § 3º As mesmas regras previstas no caput e nos § § anteriores são aplicáveis, no que couber, aos demais casos de afastamento legais por prazo superior a uma semana.
- Art. 2º O Assessor que se encontrar em qualquer das situações previstas neste Ato, deverá manter contato com o Núcleo de Estatística deste Tribunal, até a véspera do início do afastamento do Juiz perante o qual atua, para ser orientado quanto ao local onde atuará.
- § 1º Caso o Magistrado esteja atuando em Comarca situada no interior do Estado, o contato deverá ser mantido com o Diretor do Foro respectivo.
- Art. 3º Este Ato Normativo entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Vitória-ES, 09 de julho de 2010

#### DESEMBARGADOR MANOEL ALVES RABELO Presidente

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO TRIBUNAL DE JUSTIÇA

ATO ESPECIAL ASSINADO PELO EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR PRESIDENTE DESTE EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTICA.

ATO E Nº 882/2010 - CONCEDER à Exm². Sr². Dr². TELMELITA GUIMARÃES ALVES, MM. Juíza de Direito da 3ª Vara Cível do Juízo da Serra, Comarca da Capital, de Entrância Especial, 15 (quinze) dias de férias relativas ao primeiro semestre de 2009, a partir de 19/07/2010.

PUBLIQUE-SE Vitória, 06 de julho de 2010

> Desembargador MANOEL ALVES RABELO Presidente \_www.wkokokokok

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO **ESPÍRITO SANTO** TRIBUNAL DE JUSTIÇA

ATO Nº 1191/10

APROVA A 04ª ALTERAÇÃO DO QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO